



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO, para a execução de PROJETO referente à "Inclusão social de adolescentes em atividades socioeducativas de preparação para o primeiro emprego com foco no Bairro Estância Parque".

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada na Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a Associação Espírita Beneficiente e Educacional Casa do Caminho, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 86.790.268/0001-90, estabelecida na Rua Estrada dos Perines, 230 – Boa Vista – Atibaia/SP – CEP: 12.954.103, representada por seu Presidente, Sr. Roberto de Barros Carvalho, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador do RG n.º 4.436.785-5 SSP/SP, e do CPF n.º 545.958.608-97, residente e domiciliado na Rua Benedito Santos, n.º 47, Beiral das Pedras, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de

219
d
1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do item XI do artigo 167 da IN 02/16 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 da IN 02/2016 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;



221
J

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **PREFEITURA**;
- p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;
- q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **PREFEITURA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;



222
O

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na agência nº 3506, na Caixa Econômica Federal (104), conta-corrente PJ: 003 1044-1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (12.301.08.243.0025.2063.335039.03.500000) fonte de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, elemento de despesa (3350.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da despesa (nº 12117/2018) emitido em 06/08/2018.

II - DOS TERMOS ADITIVOS

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA**.

III - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência com início a partir de sua assinatura pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da **OSC** ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:



223
0

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICIENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018

OBJETO: TERMO DE FOMENTO para a execução de PROJETO referente à "Inclusão social de adolescentes em atividades socioeducativas de preparação para o primeiro emprego com foco no Bairro Estância Parque".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 39.744/17

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROBERTO DE BARROS CARVALHO

Cargo: Presidente

CPF: 545.958.608-97

RG: 4.436.785-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/02/1950

Endereço Residencial completo: Rua Benedito Santos, 47, Beiral das Pedras – Atibaia/SP

E-mail institucional: cac@casadocaminhoatibaia.org.br

E-mail pessoal: adm@casadocaminhoatibaia.org.br

Telefone: (11) 4412-3511 - (11) 4411-4896 – Cel. (11) 99722-1234

Assinatura: _____

Atos do Poder Executivo

Amélia Sakamiti Roda - Secretária Municipal da Saúde

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
21 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO N.º 41.226/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 017/18. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica nos vários dispositivos da Colibri, Centro de Convenções, Copacabana e CTB, Atibaia/SP. Tornamos público que foi designado para o dia 27 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, a Sessão Pública para a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI; AUDITERRA TERRAPLENAGEM EIRELI; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELLI. ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e TMK ENGENHARIA S.A., os envelopes de proposta de preços das empresas INABILITADAS à presente licitação encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
21 de agosto de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2018. PROCESSO N.º 14.842/2018. TERMO DE FOMENTO para execução da etapa de Implantação da Escola e do Grupo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa “Educando através da Dança”, incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporadas de Dança, para análise da solicitação de esclarecimento feita tempestivamente por OSC interessada. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
20 de agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 027/18. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

PROCESSO N.º 39.744/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2018.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de OSC's, interessadas em firmar **TERMO DE FOMENTO** para a execução de **PROJETO** referente à “Inclusão social de adolescentes em atividades

Bairro Estância Parque”.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 41.329,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/18.

VIGÊNCIA: 04 meses

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Bas

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 028/18. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA

PROCESSO N.º 39.741/2017. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2018.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de OSC's, interessadas em firmar **TERMO DE FOMENTO** para a execução de **PROJETO** referente à “Inclusão social de crianças de 00 a 03 anos em vulnerabilidade social que necessitem de estímulo cognitivo no período complementar ao escolar”.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA - CNPJ n.º 44.707.206/0001-21

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.240,00

DATA DE ASSINATURA: 14/08/18.

VIGÊNCIA: 01 mês

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Cecília Ziliotto, CPF n.º 019.460.218-49.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
20 de agosto de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 23.012/18 – Inexigibilidade n.º 028/18 – Termo de Contrato Administrativo n.º 079/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: Aquisição de vales-transporte destinados ao uso dos alunos atendidos pelo CAADE e de passes escolares para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino – Valor: R\$ 2.067.400,00 – Vigência: 31/07/18 até 21/12/18 – Assinatura: 31/07/18.

Processo n.º 13.596/17 – Concorrência Pública n.º 003/17 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 075/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio e Representações Ltda – Objeto: Acréscimo de 13,73% – Valor: R\$ 740.000,00 – Assinatura: 31/07/18.

Processo n.º 13.596/17 – Concorrência Pública n.º 003/17 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 076/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiway Comércio e Representações Ltda – Objeto: Comodato para instalação de câmeras em 3 (três) pontos – Assinatura: 31/07/18.

Processo n.º 17.908/17 – Tomada de Preços n.º: 009/17 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 023/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrum Construtora 7 Ltda - ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 90 dias – Assinatura: 15/08/18